



RESOLUÇÃO Nº 013/2025- CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM-CE

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jardim-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90, bem como pelas Leis Municipais nº 69, de 30 de agosto de 1989; nº 282 de 22 de setembro de 2000; e nº 176 de 03 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 198 da Constituição Federal, que estabelece à participação da comunidade para as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º da Lei 8.080/1990 que define a participação da comunidade como um dos princípios do Sistema único de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990, dispondo sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 141/2012 que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, estabelecendo os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; bem como os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas do governo;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação dos recursos financeiros vinculados à Proposta de Emenda nº **11346916000117001/2017** e à Emenda Parlamentar nº **11346916000124003/2024**, bem como a utilização do saldo para aquisição de equipamentos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jardim-CE, 11 de agosto de 2025.

Homologo a Resolução nº 013/2025 em 11 de agosto de 2025

Ana Mégila lemos de Moraes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Maria do Socorro Costa
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde